



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS

EDITAL PP/RS N° 001/2021/SAAM

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Tramandaí		C.N.P.J. 88.771.001/0001-30	
Endereço Avenida Igreja, nº 346, Centro.			
Cidade Tramandaí	U.F. RS	C.E.P. 95590000	DDD/Telefone (51) 99322-4126
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Luiz Carlos Gauto da Silva		C.P.F. 253.999.930-15	
C.I./Órgão Expedidor SSP/PC RS	Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo Municipal	
Endereço Rua Firminiano Osório, nº 219, Centro.		C.E.P. 95590000	
Home Page: www.tramandai.rs.gov.br		E-mail: seplantramandai@gmail.com	

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE AVENIDA DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ	Período de Execução	
	Início (a partir da Publicação no DOE) - (a partir da carta de início da obra.)	Término (em dias)  180 dias
<b>Identificação do Objeto</b> Pavimentação da Avenida Perimetral, no Trecho da RS-786, até a Rua São Paulo, localizada na Zona Sul do Município. Tal trecho é a via de mão dupla, com canteiro Central, sendo 700m no sentido oposto.		
<b>Justificativa da Proposição:</b> A pavimentação da via é um apelo da nossa população, conforme petição pública, onde residentes relatam que o trânsito no local é intenso, por conta do deslocamento dos moradores da região.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS**

A recuperação da mencionada Via é fundamental por diversos fatores:

- Há significativa quantidade de descarte irregular de lixo, em vários pontos, um dos fatores que além de prejudicar o Meio Ambiente e a saúde Pública, impedindo o desenvolvimento econômico e Cultural da região, bem como aos impactos paisagísticos;
- A avenida está inúmeros buracos, causando por diversas vezes, a danificação de veículos e, como consequência, o cancelamento frequente de corridas, pelos motoristas de aplicativos, acarretando um transtorno na comunidade local que espera pelos chamados e os veículos não chegam;
- A obra de pavimentação melhorará o deslocamento viário nesta importante ligação com a Zona Sul, facilitando o acesso dos moradores as suas residências, bem como dos agentes de trânsito e segurança sendo primordial para desenvolver economicamente a região;
- Há significativa quantidade de descarte irregular de lixo, em vários pontos, um dos fatores que além de prejudicar o Meio Ambiente e a saúde pública, impede o desenvolvimento econômico e cultural da região, bem como aos impactos paisagísticos;
- A Avenida está com inúmeros buracos, causando por diversas vezes, a danificação de veículos e, como consequência, o cancelamento frequente de corridas, pelos motoristas de aplicativos, acarretando um transtorno na comunidade local que espera pelos chamados e os veículos não chegam;
- A obra de pavimentação melhorará o deslocamento viário nesta importante ligação com a Zona Sul, facilitando o acesso dos moradores as suas residências, bem como dos agentes de trânsito e segurança, sendo primordial para desenvolver economicamente a região;

**Indicação do público-alvo**

O município de Tramandaí tem uma população de 41.585 pessoas, conforme último censo demográfico de 2010, com população estimada em 2020 de 52.632 pessoas. O público alvo de forma direta são os moradores da Zona Sul do Município que tem população de aproximadamente 12.000 habitantes, e de forma indireta tem como público alvo a população que veraneia a Cidade, que na alta temporada chega a aproximadamente 200.000 pessoas.

**Descrição dos resultados esperados**

A pavimentação da via, sanará diversos anseios da nossa comunidade, proporcionando níveis satisfatórios de segurança, velocidade, economia na circulação, no transporte de mercadorias e pessoas, além do desenvolvimento econômico, cultural e turístico da região.

**Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.**

O Município dispõe de capacidade Técnica e gerencial através dos servidores que compõem a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento, estes são: O Secretário de Planejamento, Chefe de Gabinete, 02 Assessores, 01 Assistente Administrativo, 01 Contador, 01 Oficial Administrativo, 01 Engenheiro Civil, 01 Arquiteta e Urbanista, uma Assistente Social, 02 estagiárias e um bolsista.

**Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos).**

O valor total da contrapartida ficou de R\$ 677.958,80 (seiscentos e setenta e sete mil com novecentos e cinquenta e oito reais com oitenta centavos).

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valor		Duração	
		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Início	Término
Etapa/Fase							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS

01	01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE AVENIDA DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ	Unid.	01	R\$	2.277.958,80	A partir da data de publicação no DOE - A partir da carta de início da obra.	06 meses
----	----	--	-------	----	-----	--------------	--	----------

OBS: O Cronograma físico/financeiro está nos documentos anexos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
49905199	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE AVENIDA DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ	R\$ 2.277.958,80	R\$ 1.600.000,00	R\$ 609.921,01 – CONFORME LEI nº15.873/2022 art. 25 e parágrafos, c/c a Instrução Normativa. CAGE 06/2016.
TOTAL GERAL:		R\$ R\$ 2.277.958,80	R\$ 1.600,000,00	R\$ 677.958,80

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO<sup>1</sup> (R\$ 1,00)  
CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	R\$ 203.387,64	R\$ 203.387,64	R\$ 271.183,52	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

1 O cronograma de desembolso deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**

---

Tramandaí, 12 de Julho de 2024.

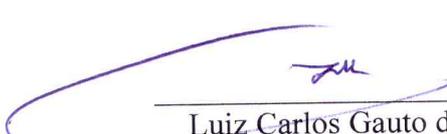
**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade Governo do Estado do Rio Grande do Sul para os efeitos e sob as penas de lei que:

A Prefeitura Municipal de Tramandaí se compromete em assumir o valor de R\$68.037,79 a mais na contrapartida referente a atualização de valores conforme tabela referencial SINAPI de maio/24 juntamente com a alteração no projeto de drenagem conforme justificativa abaixo, totalizando um valor de contrapartida de R\$ R\$ 677.958,80.

Projeto 1046 Dotação 3.4.4.9.0.51.00.00.8755

Justificativa da alteração do Projeto de Drenagem: Em 17 de junho de 2024 recebemos a Licença Previa Ambiental junto com um relatório solicitando atendimento ambiental: no qual para instalar a tubulação de drenagem no canteiro central da avenida seria necessário a supressão de 243 indivíduos arbóreos, efetuando o destocamento e destinação correta do material e após deveria ser feito a compensação de 2 mudas para cada indivíduo suprimido, e estas com altura mínima de 2 metros de altura (486 mudas), bem como 19 transplantes de arvores nativas. Para cumprir este atendimento ambiental acabaria onerando muito o orçamento da obra. Com intuito de solucionar este entrave, foi efetuando a alteração de projeto de drenagem deslocando a tubulação do canteiro central para sob o passeio direito tornando desnecessárias os atendimentos ambientais solicitados.

  
Luiz Carlos Gauto da Silva  
Prefeito Municipal



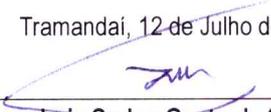
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS**

**7 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Prefeito Municipal de Tramandai, declaro, para fins de prova junto ao Orgão/Entidade Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:  
Projeto 1046 Dotação 3.4.4.9.0.51.00.00.8755 Valor 677.958,80
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Tramandai, 12 de Julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Carlos Gauto da Silva**  
Prefeito Municipal

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR**

*H*